

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto NZT Saúde		
EMENTA: Recredencia o Instituto NZT Saúde e renova, até 31 de dezembro de 2025, o reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Instituto, sediado na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro: Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 00040878/2022	PARECER Nº 233/2022	APROVADO EM: 25/5/2022

I – RELATÓRIO

Nilzete da Costa Maia, diretora do Instituto NZT Saúde, mediante o processo nº 00040878/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Instituto.

O Instituto NZT Saúde apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 69.714.491/0001-39 e tem sede na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.

DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CEE:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Maria Bonfim Alves Cândido, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção Pedagógica; Natália Cristina da Costa Maia, bacharel em Enfermagem, responde pela coordenação do curso, e Maria Teixeira Nunes, Registro nº AAA000582, é a secretaria escolar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 233/2022

O corpo docente desse Instituto é formado por sete professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 17).

O Plano de Curso foi elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Instituto NZT Saúde.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos Módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULO I

BLOCO TEMÁTICO	TEMAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Educação para Saúde I	- A Política de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS) Educação Ambiental Processo Saúde-Doença Educação para o Autocuidado Nutrição Educação Popular em Saúde	30	30	-	60
Gestão em Saúde I	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde: Bioética; Legislação, Trabalho, Comunicação, Cidadania e Humanização Gestão Participativa e de Qualidade	20	10	-	30
Proteção e Prevenção I	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho: Biossegurança nas Ações em Saúde; Higiene e Saneamento; Microbiologia, Parasitologia, Vigilância e Epidemiológica.	30	10	-	40
Apoio ao Diagnóstico	- Preparo e Acompanhamento do Cliente na Realização de Exames Diagnósticos	10	10	-	20
Recuperação e Reabilitação I	- Atendimento de Primeiros Socorros: Cuidados em Casos de Agravos à Vítima em Situação de Risco.	20	10	-	30
Sistema de Informação	- Informática Aplicada: Uso de <i>Software</i> em Saúde	10	10	-	20
Total da Carga Horária do Módulo I		120	80	-	200

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 233/2022

MÓDULO II

BLOCO TEMÁTICO	TEMAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Gestão em Saúde II	- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem: História da Enfermagem Gestão Administrativa Trabalho em Equipe Processo de Enfermagem	20	10	-	30
Proteção e Prevenção II	- Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem;	20	10	-	30
	- Fundamentos de Enfermagem	60	40	60	160
	- Saúde Coletiva	50	20	50	120
Recuperação e Reabilitação II	- Assistência à Cliente/Paciente em Tratamento Clínico	80	30	40	150
	- Assistência e Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico	80	20	40	140
	- Assistência em Saúde Mental	30	10	10	50
	- Assistência à Cliente/Paciente em Situações de Urgência e Emergência	30	10	40	80
	- Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem, Homem, Mulher e Idoso	70	30	110	210
Total da Carga Horária do Módulo II		440	180	350	970

MÓDULO III

BLOCO TEMÁTICO	TEMAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Gestão em Saúde III	Planejamento e Organização das Unidades de Enfermagem Especializadas e Humanização da Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento de Alta Complexidade.	30	20	-	50
	Introdução à Pesquisa Aplicada	20	20	-	40

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 233/2022

BLOCO TEMÁTICO	TEMAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Recuperação e Reabilitação III	Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Clínico Especializado	50	20	70	140
	Assistência e Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico Especializado	50	20	70	140
	Assistência ao Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência e ao Cliente/Paciente em Estado Grave: Unidade de Cuidados Intensivos e Centro de Terapia Intensiva	100	50	110	260
Total da Carga Horária do Módulo III		250	130	250	630

SÍNTESE DOS MÓDULOS	CARGA HORÁRIA			
Carga Horária por Módulo	T	P	E	Total
Módulo I	120	80	-	200
Módulo II	440	180	350	970
Módulo III	250	130	250	630
CARGA HORÁRIA TOTAL	810	390	600	1800

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados são realizados nas unidades de saúde: Hospital Regional de Icó; Policlínica e Secretaria Municipal de Saúde de Icó e orientados pela Professora Anayany Késsia Andrade Batista, bacharel em Enfermagem.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria Virgínia Tavares Cruz, doutora em Enfermagem. Ela foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 4, de 7 de janeiro de 2022.

Esse curso obteve o conceito 'excelente', nos aspectos: avaliação de aprendizagem, coordenação do curso e condições gerais do prédio; com relação ao Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, orientação de estágio e secretaria escolar, o conceito foi 'bom' e quanto à biblioteca e aos laboratórios de informática e específico, o conceito foi 'regular'. Segundo a avaliadora, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as definições, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Enfermagem; o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. Essa Escola conta com laboratório de informática com cinco computadores completos para o desenvolvimento das atividades; o laboratório didático específico é climatizado e disponibiliza instrumentos, equipamentos, dispositivos, máquinas modernas dentre outros materiais que serão utilizados para as aulas práticas, tais como: maca clínica,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 233/2022

mesa ginecológica, cama hospitalar *folew*, suporte de soro, boneco anatômico para procedimento de enfermagem, simulador de torso de RCP básico, simulador RCP bebê, glicosímetros, pinças, termômetros, oxímetros, cubas, bandejas, bonecas para treinamentos, *kit* de primeiros socorros, dentre outros equipamentos.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura, é climatizada e atende satisfatoriamente ao quesito de iluminação e conforto; há computadores conectados à internet e espaço reservado para estudo individual e em grupo.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Instituto NZT Saúde apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções deste Conselho nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Instituto NZT Saúde e à renovação, até 31 de dezembro de 2025, do reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Instituto, sediado na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro: Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 25 de maio de 2022.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: CM
REV: JAA